



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

Processo Licitatório
Nº 567

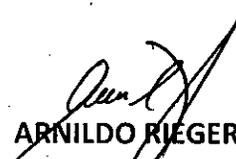
Regime de Compra: Menor Preço Global.

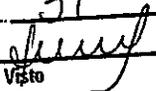
Objeto: Aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

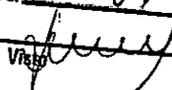
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 16 de julho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

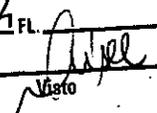
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Okesult Nº 3870
de 02/07/14 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Calmonica Nº 477
de 01/07/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº
de 02/07/14 FL.
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

- Pedido

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIACAO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Devido ao tempo de uso o conversor e bomba hidráulica pararam de funcionar, a máquina encontra-se desmontada na Secretaria exigindo rápido reparo devido a grande demanda de serviços.

OBJETO: solicitação para aquisição de peças para conserto da pá carregadeira New Holland. Conforme fotos e documento em anexo

VALOR R\$: 7.238,68

Solicitado Por: Lereio Balduino Kirsten

Data da Solicitação: 26/06/2014

Assinatura

[Handwritten Signature]
Balduino Kirsten

Carimbo

205.689-3/
Secretaria Municipal de Obras,
Pato Bragado - RS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Datação: 3238

Data do Empenho: 26/06/14

Assinatura

[Handwritten Signature]
Djoni Aleander Rohden
RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Agente de Administração

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Aut. Financeira: _____

Autorizado

Não Autorizado

Data: _____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data: 26/6/14

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Obs: _____

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



LP PEGAS D/ Tratores Fone: 3054-6201
e Mangueiras Hidraulicas Plantão: 9952-6200

AV PARIGOT DE SOUZA, 762, JARDIM PORTO ALEGRE-TOLEDO-PR.
CNPJ. 07.824.746/0001-69

AO
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS E/OU SERVIÇOS	Preço unit.	Tot.Unit
1	1	REPARO 5287490	760,00	760,00
2	1	KIT CARTUCHO 75287506	4.050,00	4.050,00
3	1	KIT CARTUCHO N/T 75287113	4.050,00	4.050,00
4	1	CONVERSOR 75312798	21.900,00	21.900,00
5	1	PLACA 75313496	5.460,99	5.460,00
6	1	RETENTOR 75312758	767,00	767,00
7				
TOTAL				31.527,00

VENDAS LICO 9952-6200 TIM

TOLEDO 24 DE JUNHO 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



COMPEC

ORÇAMENTO Nº 341

Rua Internacional, 3354, (à margem da BR-277)
Telefone (45)3231-1616 - Centro - Santa tereza do Oeste - PR

Fonte:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO		
Entrega:	01 DIA	Pagamento: A COMBINAR	A COMBINAR
Data:	23/06/14	PÁ CARREGADAIRA NEW HOLAND 12B	

PEÇAS

Item	Unid.	Qtde.	Codigo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1	1	75287490	REPARO	R\$ 121,60	R\$ 121,60
02	1	1	75287506	CARTUCHO 08 GALÕES	R\$ 1.087,30	R\$ 1.087,30
03	1	1	75287113	CARTUCHO 17 GALÕES	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
04	1	1	75312798	CONVERSOR RECON BASE TROCA	R\$ 5.049,00	R\$ 5.049,00
05	1	1	75313496	KIT PLACAS	R\$ 355,26	R\$ 355,26
06	1	1	75312758	RETENTOR ORIGINAL	R\$ 85,37	R\$ 85,37
07	1	1	75247138	BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
08						R\$ -
09						R\$ -
10						R\$ -
11						R\$ -
12						R\$ -
13						R\$ -
14						R\$ -
15						R\$ -
16						R\$ -
17						R\$ -
18						R\$ -
19						R\$ -
20						R\$ -

SERVIÇOS/MÃO-DE-OBRA

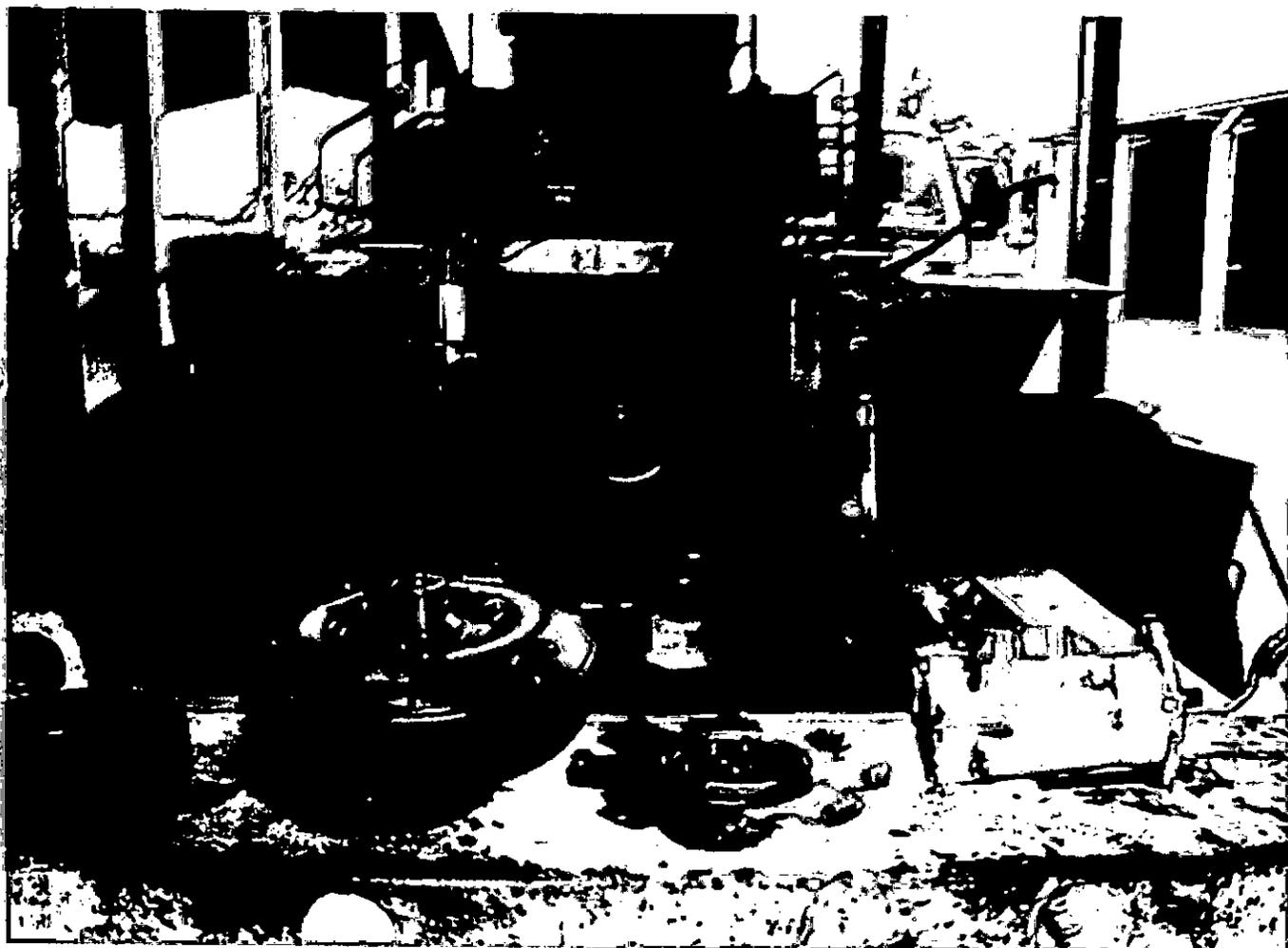
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01					R\$ -
02					R\$ -
03					R\$ -
04					R\$ -

EMILSON DA SILVA
Responsável pelo orçamento

TOTAL DE PEÇAS	R\$ 14.804,19
TOTAL DE SERVIÇOS	R\$ -
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 14.804,19

- 6800
8.004,19

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR





THUANY MANUTENÇÃO E
REFORMAS DE TRATORES LTDA

CASCADEL, 26 DE JUNHO DE 2014

A
PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO - PARANÁ.

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA MARCA
NEW HOLLAND, MODELO 12B.

PEÇAS

QUANT.	NUMERO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	75287506	CARTUCHO	1.100,00	1.100,00
01	75287113	CARTUCHO	1.400,00	1.400,00
01	75287490	REPARO	178,52	178,52
01	75312798	CONVERSOR	4.000,00	4.000,00
01	75313496	KIT DE PLACAS	480,00	480,00
01	75312758	RETENTOR	80,16	80,16
TOTAL DE PEÇAS				7.238,68

07 767 854 / 0001 - 47

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS
DE TRATORES LTDA

Rua Cristóvão Colombo, 2310
Vila Dione - 85.805-510
CASCADEL - PARANÁ

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 30 de junho de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

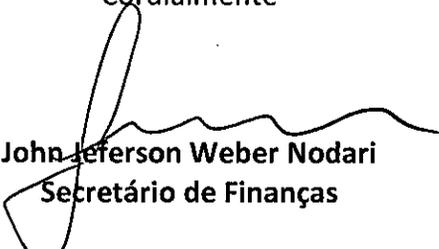
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2.038 – Manutenção e Modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.00 – 3238 – Material de Consumo

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Secretário de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

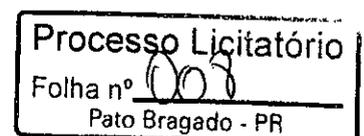
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3238	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 27/06/2014

Dotação Inicial..... =	370.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	21.332,78
Liquidado no Período.... =	21.021,78
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	40.473,26
Empenhado até o Período. =	275.396,50
Liquidado até o Período. =	256.583,10
Pago até o Período..... =	252.933,60
A Pagar Processado..... =	3.649,50
A Pagar não Processado.. =	18.813,40
Total a Pagar..... =	22.462,90
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	30,00
Saldo Disponível..... =	94.573,50



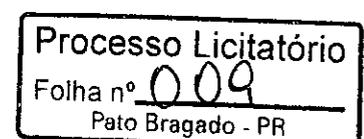
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3262	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3238
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 27/06/2014

Empenhado no Período... =	5.733,69
Liquidado no Período... =	2.881,48
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.325,15
Empenhado até o Período. =	37.399,47
Liquidado até o Período. =	34.547,26
Pago até o Período..... =	34.297,26
A Pagar Processado..... =	250,00
A Pagar não Processado.. =	2.852,21
Total a Pagar..... =	3.102,21





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 108/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto do conversor e da bomba hidráulica da Máquina Pá Carregadeira New Holland.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

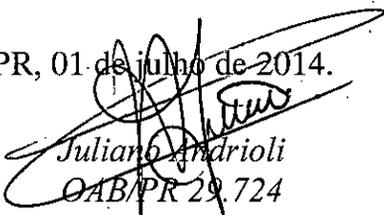
PARECER JURÍDICO

Primeiramente esclarecemos que esta Assessoria Jurídica não possui condições de verificar/chechar os valores cotados, devendo tal responsabilidade recair sobre o servidor que realizou as cotações de preços e estabeleceu o teto máximo do processo licitatório.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de julho de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de julho de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 16/07/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 108/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 16/07/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, dentro das condições mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 As peças a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 059
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de julho de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 108/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 108/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- conter identificação e assinatura do responsável;
- Constar a marca das peças ofertadas;
- Citar o prazo de entrega do objeto desta Licitação;
- conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 7.238,00 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega das peças citadas no objeto desta Licitação, é de 05 (cinco) dias após a homologação do processo e solicitação da Secretaria competente deste Governo Municipal..

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (DRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa:
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2.038 – Manutenção e Modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.00 – 3238 – Material de Consumo

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

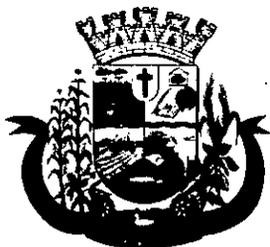
20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PRGEÃO PRESENCIAL N.º 108/2014

Do Objeto: Aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Código da peça	Descrição das Peças e serviços
01	01	75287490	Jogo de reparo
02	01	72587506	Kit Cartucho – 8 galões
03	01	75287113	Kit Cartucho – 17 galões
04	01	75312798	Conversor recondicionado
05	01	75313496	Kit Placas
06	01	75312758	Retentor Original

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

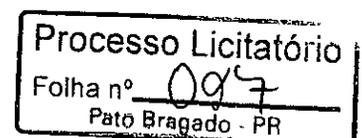
Prezados Senhores:

Peço presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

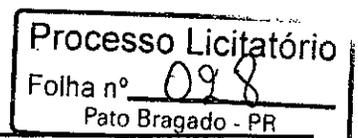
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

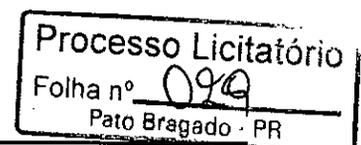
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

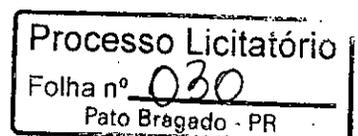
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 108/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

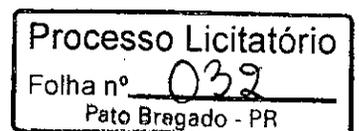
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Item	QTDE	Descrição do Produto	Valor Unitário

§ 1.º: O prazo de entrega das peças deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data deste Contrato.

§ 2.º: As peças a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 108/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2.038 – Manutenção e Modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.00 – 3238 – Material de Consumo

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

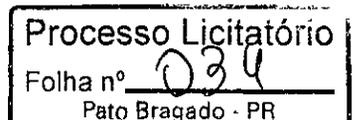
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preços

N.º 108/2014

Objeto: Peças Conversor Conversor e Bomba Pi New Holland

Data de Abertura: 16/07

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Thuaney Manutenção e Reparo de Tratores Ltda

Endereço: Rua Gustavo Colombo n.º 1310

Cidade: Paracavê CEP: 85.805-510

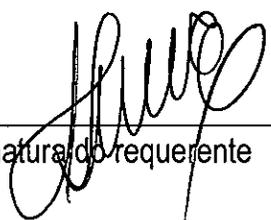
CNPJ nº: 07.767.884/0001-47

Telefone: (41) 3326-1812

Pessoa para contato: Claudio Murocelli

Email: tmnt@tmnt.com.br

Pato Bragado - PR, em 07/07/14


Assinatura do requerente

197253709-10
CPF/RG

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "RONALDI MOTTER" <rlmotter@hotmail.com>
De: rlmotter@hotmail.com
Para: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Data: 09/07/2014 09:36 (06:07 horas atrás)
Assunto: SOLICITACAO DE EDITAL 

BOM DIA,

FAVOR ENVIAR O EDITAL:

PREGAO 108/2014

DADOS:

BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 08.717.747/0001-77

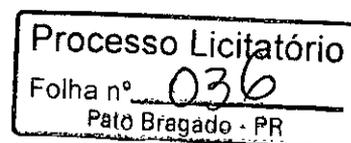
FONE: 45 - 3326-9795

RUA RICIERI PERIN, 670 - CEP 85805-470 - VILA DIONE

CAÇAVEL - PR

ATT

RONALDI



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto a Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 1081/2014

Objeto: Aquisição de peças para conserto de compressor e bomba hidráulica

Data de Abertura: 15.07.2014

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Endereço: RUA NAURICIO CARDOSO, 630

Cidade: FREDERICO WESTPHALEN/CEP: 98400-000

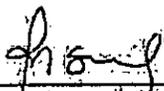
CNPJ nº: 73.202.475/0001-34

Telefone: 1551 3744-1640

Pessoa para contato: TANIA

E-mail: vendas.03@filippepeças.com.br

Pato Bragado - PR, em 09.07.14


Assinatura do requerente.

544.412.890-72
CPF/IRG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "RONALDI MOTTER" <rlmotter@hotmail.com>
De: rlmotter@hotmail.com
Para: "luizar@patobragado.pr.gov.br" <luizar@patobragado.pr.gov.br>
Data: 07/07/2014 09:30 (01:52 horas atrás)
Assunto: SOLICITACAO DE EDITAL 

BOM DIA,

FAVOR ENVIAR O EDITAL:

PREGAO 108/2014

DADOS:

BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

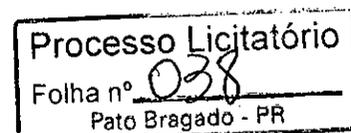
CNPJ.: 08.717.747/0001-77

FONE: 45 -3326-9795

RUA RICIERI PERIN, 670 - CEP 85805-470 - VILA DIONE
CASCAVEL - PR

ATT
RONALDI

ENVIAR EDITAL - Luiz



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 108/2014

Objeto: Aquisição de peças e conserto conversor e bomba hidráulica Pá Carregadeira New Holland

Data de Abertura: 16/07/14

Hora: 09h10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. ME

Endereço: Rua Internacional, 3359, Centro

Cidade: Santa Tereza do Oeste/PR CEP: 85825-000

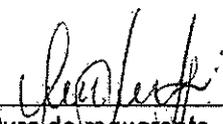
CNPJ nº: 08.336.591/0001-89

Telefone: (45) 3231-1616

Pessoa para contato: Odirley

Email: odirley@compec.srv.br

Pato Bragado - PR, em 14.07.14


Assinatura do requerente

005.822.829-26 / 7.406.983-5
CPF/RG



COMPEC

Compec – Comercio de peças e serviços para Tratores LTDA – ME CNPJ: 08.336.591/0001-84 I.E 905.92744-20

ANEXO I

A

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 108/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.336.591/0001-84, com sede à Rua Internacional, nº 3354, neste ato representada pelo sócio, Sr. Odirley Galvão Jumes, RG 7.406.983-5, CPF/MF 005.822.829-26, residente na Rua Cristóvão Colombo, nº 1446, Bairro Pioneiros Catarinense, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Emilson da Silva RG 4.358.781-1 CPF/MF 384.237.749-53 residente na Rua Flor da Serra nº1216 , Bairro Guarujá , Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº108/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de Julho de 2014

[Handwritten signature]
ESTEVES SANTOS

Odirley Galvão Jumes
RG 7.406.983-5 SSP/PR / CPF 005.822.829-26
Gerente Administrativo



Selo Digital knbc6.gSjcV.DfEYZ. Controle: NSoZd.gjuS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ODIRLEY GALVÃO JUMES (55506)**, *00541 44979*, Doc. Id. Cascavel/PR, 15 de Julho de 2014. Em Teste

[Handwritten signature]
ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



[Handwritten initials]

Rua Internacional, 3354 – Centro – CEP 85.825-000 – Santa Tereza do Oeste/PR – Telefone (45)3231-1616

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



TANIA FERRARI SIDOR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária nascida em 07/02/1986, inscrita no CPF 009.554.819-02, Cédula de Identidade 9.324.046-4 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário nascido em 19/07/1986, inscrita no CPF 051.623.239-85 e Cédula de Identidade 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **FERRARI & SIDOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento **ALTERAR** uma sociedade limitada, que se regerà mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa-se na sociedade, **ODIRLEY GALVAO JUMES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **TANIA FERRARI SIDOR**, acima qualificada, transfere e vende suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **ODIRLEY GALVAO JUMES**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **ODIRLEY GALVAO JUMES** e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.0011 inciso 1º CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS
ODIRLEY GALVAO JUMES
FIDELMAR PEDRO SIDOR
SOMA

n.º quotas	%	VALOR EM REAL
5.000	50	5.000,00
<u>5.000</u>	<u>50</u>	<u>5.000,00</u>
10.000	100	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da sociedade para **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fiel.
CASCVEL PR 05 JUL 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado
- () Andressa C. Golluy da Silva - Escri. Autorizada
- () Meiriele dos Santos - Escri. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODIRLEY GALVÃO JUMES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e RG 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento CONSOLIDAR uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**", com sede e foro à Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná. (art. 997, II CCB/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVÃO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto e ramo da empresa será de: **COMÉRCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

2

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fidedelmente fiel.

CASCAVEL
PR

JUL. 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade de **ODIRLEY GALVÃO JUMES e FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

3

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR
5 JUL. 2014

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Andressa C. Godoy da Silva - Esc. Autorizada
() Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 12 de dezembro de 2013.

SÓCIOS

TANIA FERRARI SIDOR

FIDELMAR PEDRO SIDOR

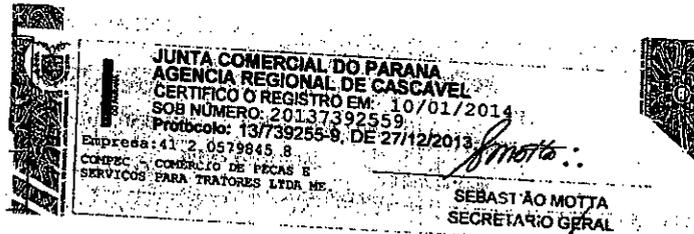
ODIRLEY GALVÃO JUMES

TESTEMUNHAS

MARCIO PEDRO
RG 1131056 SSP MS

JUNIO PEDRO
RG 1059620 SSP MS

JUNIO PEDRO
CRC PR 049833/O-6 CONTADOR
CPF 922.255.001-34



CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A cópia em tinta ou pia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e sobre a qual dou fé.

15 JUL. 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada



THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA

PROCURÇÃO

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº **07.767.854/0001-47**, estabelecida à Rua Cristóvão Colombo, nº.1310 Bairro Vila Dione, Cascavel- PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205620047, por despacho em sessão de 23/12/2005, neste ato representada em conformidade com o Contrato Social, infra-assinados, Gerente **THUANY DA TRINDADE**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Cascavel – Pr. Portador da Célula de identidade RG nº 7.812.115-7 e CPF nº 063.923.799-16, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui procurador o seu funcionário: **CLAUDIMIRO COLLI**, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado em Cascavel - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 987.549-2 SSP PR e CPF nº 197.253.709-10, com plenos e especiais poderes para isoladamente:

- 1) Representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de Comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, assinar contratos, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos e direitos admitidos; 2) Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem a Outorgante, inclusive juros moratórios, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público interno, tais como: empresas privadas e públicas, repartições, departamentos, autarquias, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, inclusive fundações instituídas pelo poder público podendo para tanto requerer, alegar e protestar por falta de aceite e de pagamento, assinar recibos dando plena e geral quitação, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo o seu substabelecimento. O presente mandato é por tempo indeterminado ou, se antes não for expressamente revogado.

Cascavel, 05 de Maio de 2014.



Thuanly da Trindade

Thuanly da Trindade
Sócio Gerente

07 767 854 / 0001 - 47

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA

Rua Cristóvão Colombo, 1310
Vila Dione - 85.805-510
CASCAVEL - PARANÁ

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Vila Dione - Fone/Fax: (45) 3326-1812 - CEP: 85805-510 - Cascavel - PR
CNPJ: 07.767.854/0001-47 - Inscr. Est.: 903.59830-12 - e-mail: tmrt@tmrt.com.br



JEFFERSON ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 898 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Esta presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PR
07 MAIO 2014
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 655 - Centro - CEP 85901-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
A presente cópia reproduz a reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 07 MAIO 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Sodoy da Silva - Escr. Autorizada

 **ESTEVES** - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 655 - Centro - CEP 85901-020
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos
Tabeliã

Selo Digital fp916.gSeoM.vLO9U, Controle: 7T2qy.7K2S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **THUANY DA TRINDADE**
(66901)*0084* 889466* Dou fé Cascavel/PR, 07 de maio de 2014. Em
Teste



Thuanys
Franciele Borges do Nascimento - Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 VASIDEM TOP DO TERRITÓRIO NACIONAL
 987.549-2
 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/1991
CLAUDIMIRO COLLI
 PRIMO COLLI
 NATALINA MINORELI COLLI
 NATURALIDADE
 BIRIGUI/SP
 DATA DE NASCIMENTO 05/01/1954
 COMARCA=ALTO PARANA/PR.S JOZO CAHIA
 C.CAS=09,LIVRO=81,FOLHA=14
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.116 DE 05/07/2007

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 FOTOGRAFIA
 ASSINATURA DO ARQUIVISTA
 ASSINATURA DO ARQUIVISTA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI 13.228 de 18/07/2007
SELO FUNARPEN
 ESTEVES SANTOS
 TABELIONATO DE NOTAS
 CAVEL PDE
 NOTAS
 FBC82074

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SELO AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia micrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.
 CAVEL 11 JUL 2014
 Larina Esteves Santos - Tabeliã
 Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
 Daylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 197.253.709-10
 CLAUDIMIRO COLLI
 05/01/1954

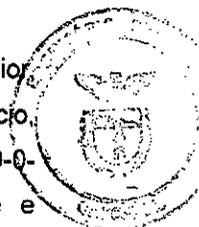
Cartão de uso exclusivo do Ministério
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
 www.correios.gov.br

LEI 13.228 de 18/07/2007
SELO FUNARPEN
 ESTEVES SANTOS
 TABELIONATO DE NOTAS
 CAVEL PDE
 NOTAS
 FBC82075

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SELO AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia micrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.
 CAVEL 11 JUL 2014
 Larina Esteves Santos - Tabeliã
 Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
 Daylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures]

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA
CONTRATO SOCIAL



BRUNO DA TRINDADE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/06/1983 em Curitiba-PR, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.222.429-0-SSP/PR e do CPF n.º 037.891.209-79, residente e domiciliado, na Rua Fagundes Varela n.º 2900, Tropical, CEP: 85.807-480 Cascavel - PR e **THUANY DA TRINDADE**, brasileira, solteira, nascida em 02/09/1988 em Curitiba-PR, emancipada conforme escritura pública de emancipação lavrada no livro 258N, fls. 079 do cartório Smarczewaki, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.812.115-7-SSP/PR e do CPF n.º 063.923.799-16, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela n.º 2900, Tropical, CEP: 85.807-480 Cascavel - PR. constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA e terá sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo n.º 1310, Bairro: Vila Dione, CEP: 85.805-510, Cascavel-PR

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

a) **BRUNO DA TRINDADE:** 20.000,00 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralizados da seguinte forma:

- 1) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 2) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a integralizar em moeda corrente do país até 31/12/2006.

b) **THUANY DA TRINDADE:** 20.000,00 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralizados da seguinte forma:

- 1) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 11 JUL 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha n.º 047
Pato Bragado - PR

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

2) R\$ 10.000,00(dez mil reais) a integralizar em moeda corrente do país até 31/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como a atividade o ramo de comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias e agrícolas.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá à sócia THUANY DA TRINDADE, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

SESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Raimundo, 559 - Fone: (46) 3037-7444
A presente cópia reproduz a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que sou fidedelíssimo.
CASCVEL PR 11 JUL 2014

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo da 3º daquela lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - Rua São João, 659 - Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICACAO
A presente cópia reprogravação e reprodução fiel do documento original que me foi apresentada nesta data, do que dou fé.
CASCVEL - PR
11 JUL 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

BO FUNDADA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



Cascavel, 20 de Dezembro de 2005

Bruno da Trindade
BRUNO DA TRINDADE

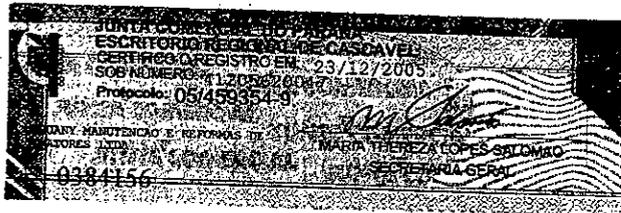
Thuany da Trindade
THUANY DA TRINDADE

TESTEMUNHAS:

Leonildo Antonio Forcelini
LEONILDO ANTONIO FORCELINI
RG NR° 591153-SSP/PR

Luiz Selmiro Horn
LUIZ SELMIRO HORN
RG N.º 3363507-8-SSP/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO POR LUIZ SELMIRO HORN -
CRC N.º 023037/O-7



SELO FUNARPEN

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 629 Fone: (45) 3037-7444

ESTEVES SANTOS DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
CASCVEL - PARANÁ
FG82108

presente cópia reconstruída e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL - PR 11 JUL 2014

Marina Esteves Santos - Tabela
Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures]

**THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORIOS PARANÁ
LTDA - EPP
CNPJ: 07.767.854/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



BRUNO DA TRINDADE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/1983, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.222.429-0 SSP-PR, e do CPF 037.891.209-79, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fagundes Varela, n.º 2900, bairro Tropical, CEP 85.807-480, e **THUANY DA TRINDADE**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/09/1988, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 7.812.115-7 SSP-PR, e do CPF 063.923.799-16, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fagundes Varela, n.º 2900, bairro Tropical, CEP 85.807-480, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de **THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORIOS LTDA - EPP**, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cristovão Colombo, n.º 1310, bairro Vila Dione, CEP 85.805-510, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41205620047, por despacho em sessão de 26/12/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.767.854/0001-47, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sócia **THUANY DA TRINDADE**, que era na Rua Fagundes Varela, n.º 2900, bairro Tropical, CEP 85.807-480, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, fica alterado para a Rua Manaus, n.º 4118, bairro Tropical, CEP 85.807-170, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **BRUNO DA TRINDADE**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia **THUANY DA TRINDADE**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante **BRUNO DA TRINDADE**, dá à sociedade, plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – Em face da cessão ora procedida, a sociedade permanecerá provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único – O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o ativo e passivo verificados até a presente data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na sociedade.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 858 - Fone: (48) 3037-7444
A presente cópia retrograda e a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 16 JUN 2011

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR

**THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES
LTDA - EPP
CNPJ: 07.767.854/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA QUINTA – Em razão da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Thuany da Trindade	40.000	R\$ 40.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

THUANY DA TRINDADE, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/09/1988, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 7.812.115-7 SSP-PR, e do CPF 063.923.799-16, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Manaus, n.º 4118, bairro Tropical, CEP 85.807-170, única sócia da sociedade empresarial que gira sob o nome de **THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA - EPP**, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cristovão Colombo, n.º 1310, bairro Vila Dione, CEP 85.805-510, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41205620047, por despacho em sessão de 26/12/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.767.854/0001-47, resolve assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA - EPP**, com sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cristovão Colombo, n.º 1310, bairro Vila Dione, CEP 85.805-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Thuany da Trindade	40.000	R\$ 40.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é de Comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

2

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 653 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia foi produzida e reproduzida fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL
PR
16 JUN 2014

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES
LTDA - EPP
CNPJ: 07.767.854/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



reparação, manutenção e reformas de tratores, máquinas rodoviárias, veículos automotores e lubrificantes para uso automotivo e outros usos.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2006. Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade é exercida pela sócia **THUANY DA TRINDADE**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

3
ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 639 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 16 JUN. 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 07.767.854/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cascavel - PR, 22 de Novembro de 2013.

Thuanys da Trindade
 THUANY DA TRINDADE



Bruno da Trindade
 BRUNO DA TRINDADE

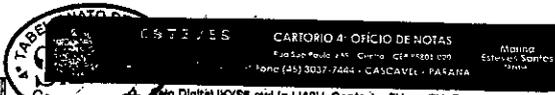
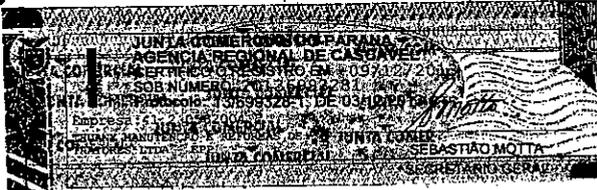


Testemunhas:

Fabiano Fernando Ferrari
 RG 3.188.177-5 SSP/PR

Alberto Rossato Lorenzi
 RG 000.412-5 SSP/PR

Elaborado por: Fabiano Fernando Ferrari
 CRC/PR 04478/O-7



Reconheço por Semelhança as assinaturas de **THUANY DA TRINDADE (66901) • BRUNO DA TRINDADE (130111)*0048* 1116245*** Dou fé. Cascavel/PR, 23 de novembro de 2013. Em Teste

BRIGIDA DA ROCHA LING - Estrevente



ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 639 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 Apresento cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL - PR
 16 JUN 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA OMNI-110

Thuanly da Trindade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.812.115 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/1996

NOME THUANLY DA TRINDADE

FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DA TRINDADE
MARIA LETA DA TRINDADE

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 02/09/1988

DOC ORDEM COMARCA CURITIBA/PR, BDQUEIRO
C. NASC. 25548, LIVRO=465, FOLHA=134

CPF

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATOS ESTEVES SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444

SELO AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, em duas vias.

13 MAIO 2014

TABELIONATOS DE NOTAS FAN42230

Estevés Santos - Tabelião
Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
Rosário Lorenzi - Escr. Autorizada

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

063.626.799-18

THUANLY DA TRINDADE

01/07/1996

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

100V2034

BANCO DO BRASIL

TABELIONATOS ESTEVES SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444

SELO AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, em duas vias.

13 MAIO 2014

TABELIONATOS DE NOTAS FAN42230

Estevés Santos - Tabelião
Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
Rosário Lorenzi - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]



COMPEC

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME

CNPJ: 08.336.591/0001-84 I.E 905.92744-20

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 108/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG n.º 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de julho de 2014.



Odirley Galvão Jumes
RG 7.406.983-5 SSP/PR / CPF 005.822.829-26
Gerente Administrativo

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 108/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **TUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.767.854/0001-47**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDIMIRO COLLI**, portador do documento de identidade RG n.º **987.549-2**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **197.253.709-10**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de Julho de 2014.



TUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA
CLAUDIMIRO COLLI
RG.: 987.549-2 SSP-PR / CPF.: 197.253.709-10
CARGO: VENDEDOR

07 767 854 / 0001 - 47

**TUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS
DE TRATORES LTDA**

Rua Cristóvão Colombo, 1310
Vila Dione - 85.805-510

CASCVEL - PARANÁ

Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR



COMPEC

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME

CNPJ: 08.336.591/0001-84 I.E 905.92744-20

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 108/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, com endereço a Rua Internacional, nº3354, Centro, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG nº 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de julho de 2014.

Odirley Galvão Jumes
RG 7.406.983-5 SSP/PR / CPF 005.822.829-26
Gerente Administrativo

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 108/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.767.854/0001-47**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CLAUDIMIRO COLLI**, portador do documento de identidade RG n.º **987.549-2**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **197.253.709-10**, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como **empresa de pequeno porte** nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de Julho de 2014.



THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA
CLAUDIMIRO COLLI
RG.: 987.549-2 SSP-PR / CPF.: 197.253.709-10
CARGO: VENDEDOR

07 767 854 / 0001 - 47

**THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS
DE TRATORES LTDA**

Rua Cristóvão Colombo, 1310
Vila Dione - 85.805-510
CASCABEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



THUANY MANUTENÇÃO E
REFORMAS DE TRATORES LTDA

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA
CNPJ.: 07.767.854/0001-47 – FONE/FAX.: 45-3326-1812
RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1310 – VILA DIONE – CEP 85805-510 – CASCAVEL –PR

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 108/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 108/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Código da peça	Descrição das Peças e serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	75287490	Jogo de reparo	HANDOC	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
02	01	72587506	Kit Cartucho – 8 galões	HANDOC	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
03	01	75287113	Kit Cartucho – 17 galões	HANDOC	R\$ 178,00	R\$ 178,00
04	01	75312798	Conversor reconicionado	AB	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00
05	01	75313496	Kit Placas	PAVONI	R\$ 479,00	R\$ 479,00
06	01	75312758	Retentor Original	DANA	R\$ 78,00	R\$ 78,00

Valor Global da proposta: R\$ 7.230,00 ✓

Validade da Proposta: 6 MESES ✓

Prazo de entrega: 5 DIAS ✓

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: BANCO DO BRASIL/ AG: 3508-4 / C/C: 20608-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos. A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

" CUMPRE COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS."

Atenciosamente,

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA
CLAUDIMIRO COLLI
RG.: 987.549-2 SSP-PR / CPF.: 197.253.709-10
CARGO: VENDEDOR

Cascavel, 16 de Julho de 2014.

07 767 854 / 0001 - 47

THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS
DE TRATORES LTDA

Rua Cristóvão Colombo, 1310
Vila Dione - 85.805-510
CASCAVEL - PARANÁ Pato Bragado - PR

Processo Licitatório



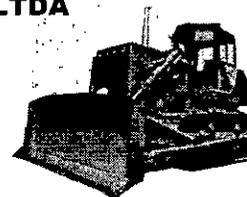
THUANY MANUTENÇÃO E
REFORMAS DE TRATORES LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Proto Nº: 1456
Data: 16/07/2014
HS: 08:49 Roberto

ENVELOPE N.º 1 – “ P R O P O S T A ”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 108/2014
DATA DE ABERTURA: 16/07/2014 – HORÁRIO: 09h:10min
PROPONENTE: THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA
ENDEREÇO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 1310 – VILA DIONE
CEP 85805-510 – CASCAVEL – PARANA
CNPJ: 07.767.854/0001-47
FONE/FAX: (45)-3326-18121.4
TMRT@TMRT.COM.BR



Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Vila Dione - Fone/Fax (45) 3326-1812 - CEP: 85805-510 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 07.767.854/0001-47 - Inscr. Est.: 903.59830-12



COMPEC

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME CNPJ: 08.336.591/0001-84 I.E 905.92744-20

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, Rua Internacional, nº 3354, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR, telefone (45)3231-1616, e-mail compec@compec.srv.br, CNPJ 08.336.591/0001-84

Santa Tereza do Oeste, 15 de julho de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 108/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento das peças, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 108/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Código	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	75287490	Jogo de reparo	ACP	112,60	112,60
2	1	72587506	Kit Cartucho – 8 galões	Metaris	887,00	887,00
3	1	75287113	Kit Cartucho – 17 galões	Metaris	1.105,66	1.105,66
4	1	75312798	Conversor reconicionado	Recon	3.494,11	3.494,11
5	1	75313496	Kit Placas	Ricambi	315,26	315,26
6	1	75312758	Retentor Original	Sabó	85,37	85,37
Valor total dos produtos						6.000,00

Valor Global da proposta: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias** ✓

Prazo de entrega: **03 (três) dias úteis** ✓

Dados bancários p/ depósito: **Banco do Brasil, Agência 4774-0, Conta Corrente 7027-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Odirley Galvão Junes
RG 7.406.983-5 SSP/PR / CPF 005.855.829-26
Gerente Administrativo

08 336 591 / 0001 - 84
 I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
 Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
 Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COMPEC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2014
DATA DE ABERTURA: 16/07/2014 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1454
Data: 16/07/2014
HS: 08:35 R. de L.

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR



COMPEC

Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME CNPJ: 08.336.591/0001-84 I.E: 905.92744-20

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, Rua Internacional, nº 3354, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR, telefone (45)3231-1616, e-mail compec@compec.srv.br, CNPJ 08.336.591/0001-84

Santa Tereza do Oeste, 15 de julho de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 108/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento das peças, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 108/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Código	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	75287490	Jogo de reparo	ACP	106,97	106,97
2	1	72587506	Kit Cartucho - 8 galões	Metaris	842,65	842,65
3	1	75287113	Kit Cartucho - 17 galões	Metaris	1.050,38	1.050,38
4	1	75312798	Conversor reconicionado	Recon	3.319,40	3.319,40
5	1	75313496	Kit Placas	Rlcambi	299,50	299,50
6	1	75312758	Retentor Original	Sabó	81,10	81,10
Valor total dos produtos						5.700,00

Valor Global da proposta: **R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

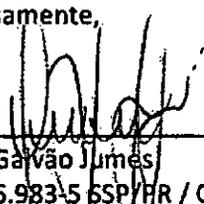
Prazo de entrega: **03 (três) dias úteis**

Dados bancários p/ depósito: **Banco do Brasil, Agência 4774-0, Conta Corrente 7027-0**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Odirley Galvão Junes
RG 7.406.983-5 SSP/PR / CPF 005.855.829-26
Gerente Administrativo

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354, Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Rua Internacional, 3354 - Centro - CEP 85.825-000 - Santa Tereza do Oeste/PR - Telefone (45)3231-1616

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



TANIA FERRARI SIDOR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/02/1986, inscrita no CPF 009.554.819-02, Cédula de Identidade 9.324.046-4 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrita no CPF 051.623.239-85 e Cédula de Identidade 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **FERRARI & SIDOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento **ALTERAR** uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa-se na sociedade, **ODIRLEY GALVAO JUMES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **TANIA FERRARI SIDOR**, acima qualificada, transfere e vende suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **ODIRLEY GALVAO JUMES**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **ODIRLEY GALVAO JUMES** e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.0011 inciso 1º CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVAO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da sociedade para **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração.

1 f

[Handwritten signature]

ESTEVES - SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual tomo fé.

CASCADEL DO SUL - PR
JUL. 2014

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Tabeliã
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirily dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODIRLEY GALVÃO JUMES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e RG 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento CONSOLIDAR uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME", com sede e foro à Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná. (art. 997, II CCB/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVÃO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto e ramo da empresa será de: COMÉRCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

2

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 15 JUL. 2014

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Andressa C. Gouy da Silva - Escr. Autorizada
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada
Processo licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade de **ODIRLEY GALVÃO JUMES e FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

3

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MARINA ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTARIAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, no que do fé.

CASCATEL
PR

15 JUL. 2014

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Emp. Autorizado
() Andressa G. Góes da Silva - Escr. Autorizada
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.336.591/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R INTERNACIONAL	NÚMERO 3354	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 231	
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/07/2014 às 15:19:33 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2014

14/07/2014 15:20

Processo Licitatório
 Folha nº 069
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 198772014-88888591

Nome: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA
TRATORES LTD
CNPJ: 08.336.591/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/07/2014. ✓
Válida até 10/01/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08336591/0001-84
Razão Social: FERRARI E SIDOR LTDA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL FERRARI
Endereço: RUA INTERNACIONAL 3354 QUADRA 18 LOTE 231 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014 ✓

Certificação Número: 2014062307142314980662

Informação obtida em 14/07/2014, às 15:06:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ: 08.336.591/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:21:03 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2014. ✓

Código de controle da certidão: **8366.C442.0C1E.19AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12057415-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.336.591/0001-84

Nome: **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME**

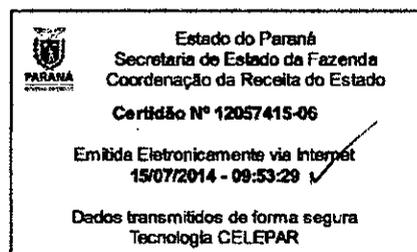
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

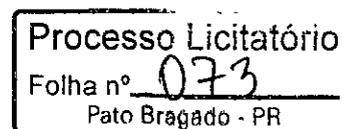
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/11/2014 - Fornecimento Gratuito ✓



15/07/2014 09:54





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
 80.882.095/0001-53, AV. PARANÁ, 61 - CENTRO
 CEP: 85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 1443 / 2014

Protocolo: Requerente:
 Finalidade: DE DIREITO
 Alvará: 1678 Data Abertura: 29/05/2012 CMC:
 Proprietário: 000000000000001468 COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME.
 Cadastro: 2 00001678 Inscrição CNPJ: 08.336.591/0001-84
 Quadra: Lote: Unidade:
 Endereço: RUA INTERNACIONAL, Nº 3354
 Bairro: CENTRO Situação: Normal
 Atividade Principal: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

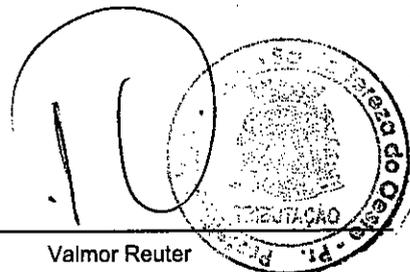
CERTIFICO, que revendo os livros de lançamento de IMPOSTOS desta PREFEITURA, constatemos que:

A Empresa acima citada nada mais deve a Fazenda Municipal até a presente data.

Fica, Todavia, Ressalvado o Direito da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer Débitos que Venham a serem Apurados.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SANTA TEREZA DO OESTE - PR, 26 de maio de 2014



Emitido por:

Fernando

Valmor Reuter

Diretor Departamento da Fazenda

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ESTEVES SANTOS
 CASCAVEL - PARANÁ
 LEI: 13.228 DE 18/07/2001
 ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
 Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data que dou fé.
 15 JUL 2014
 Mariana Esteves Santos - Tabeliã
 Anderson Esteves Santos - Escr. Autorizada
 Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 Meirily dos Santos - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
 Folha nº 074
 Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA -
ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.336.591/0001-84
Certidão nº: 51877195/2014
Expedição: 14/07/2014, às 14:53:35
Validade: 09/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição. ✓

Certifica-se que **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.336.591/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

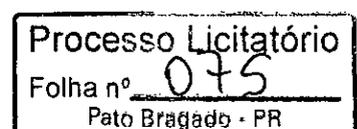
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COMERCIO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 08.336.915/0001-84

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de maio do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PR

12 de MAIO 2014
() M... Santos - Tabelião
() The... Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



000000015433

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35
A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Cerímbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

205354

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

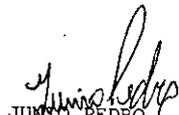
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.763,00		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	849,31		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.952,46	6.564,77	6.564,77
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	172.567,14	172.567,14	192.567,14
TOTAL DO PASSIVO			189.131,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 189.131,91 - Cento e oitenta e nove mil cento e trinta e um reais e noventa e um centavos conforme documentos apresentados.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2013.


 FIDELMAR PEDRO SIDOR
 CPF: 051.623.239-85
 SOCIO ADM


 JUNIO PEDRO
 CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134
 Contador

ESTEVESES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e hora que dou fé.

SELO
 TABELIONAT DE NOTAS
 ESTEVESES SANTOS
 CASCAVEL - PARANA
 EZN93118

25 MAR 2014

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Terson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



COMPEC

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME

CNPJ: 08.336.591/0001-84 I.E 905.92744-20

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial nº 108/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG nº 08.336.591/0001-84, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de julho de 2014.

Odirley Galvão Jumes
RG 7.406.983-5 SSP/PR / CPF 005.822.829-26
Gerente Administrativo

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COMPEC

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME

CNPJ: 08.336.591/0001-84 I.E 905.92744-20

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial nº 108/2014.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A Compec – Comércio de Peças e Serviços Para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG nº 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de julho de 2014.

Odirley Galvão Jumes
RG 7.406.983-5 SSP/PR / CPF 005.822.829-26
Gerente Administrativo

08 336 591 / 0001 - 84

I.E: 905.92744-20

**COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME**

Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COMPEC

Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME

CNPJ: 08.336.591/0001-84 I.E 905.92744-20

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 108/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG nº 7.406.983-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste/PR, 15 de julho de 2014.

Odirley Galvão Jumes
RG 7.406.983-5 SSP/PR / CPF 005.822.829-26
Gerente Administrativo

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Rua Internacional, 3354 – Centro – CEP 85.825-000 – Santa Tereza do Oeste/PR – Telefone (45)3231-1616

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR



COMPEC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2014
DATA DE ABERTURA: 16/07/2014 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1454
Data: 16/07/2014
HS: 08:35 Roberta

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 122/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 108/2014, que tem como objeto aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2014, o qual tem como objeto a Aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Berfeld Comercio de Peças e Serviços Ltda;** **2)Filippe Comércio de Peças Ltda;** **3) Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME;** **4) Thuany Manutenção e reforma de Tratores Ltda.** Destas, 02 (duas) empresas, protocolaram os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante, **Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Emilson Da Silva; Licitante **Thuany Manutenção e reforma de Tratores Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Claudiomiro Colli. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que todas as licitantes apresentaram a devida Declaração estando assim enquadradas. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do produto citado no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Thuany Manutenção e reforma de Tratores Ltda**, cotou preço ao valor global de R\$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais); Licitante **Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que todas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante, **Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME**, ao valor global final de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02; contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

TETO MÁXIMO R\$ 7.238,00				
Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME	R\$ 6.000,00	R \$5.900,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.700,00
Thuany Manutenção e reforma de Tratores Ltda	R\$ 7.230,00	R\$ 5.950,0	R\$ 5.850,00	R\$ 5.780,00

Licitantes	4.º Lance
Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME	
Thuany Manutenção e reforma de Tratores Ltda	<i>Declinou</i>

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014.

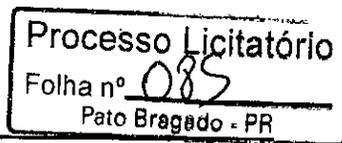
OBJETO: Aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2014.


Dioni Aleander Rohden
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 108/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 108/2014

PARECER:

Antes da homologação, o Chefe do Poder Executivo remete os presentes autos à sua Assessoria Jurídica para parecer. Diante disto passá-se a analisar o cumprimento ou não das formalidades do Procedimento Licitatório.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 02/07/2014 e Diário Eletrônico de 01/07/2014, ficando definida a data de 16 de julho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 122/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE Nº 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas manifestaram interesse em ofertar lances, conforme tabela que instrui o presente procedimento, cujos valores finais foram aceitos pelo Pregoeiro: Melhor Oferta ao valor de R\$ 5.700,00 apresentado pela empresa COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

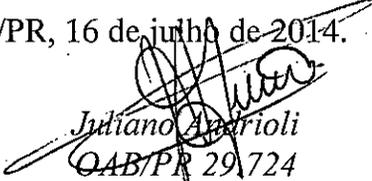
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando então constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame e assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de julho de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 087
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

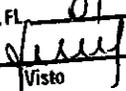
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014.

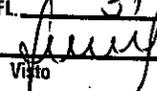
OBJETO: Aquisição de peças para conserto do Conversor e Bomba Hidráulica da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 480
de 16/07/14 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3881
de 17/07/14 Fl. 31

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR